ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1685 DE 07 DE março DE 198 3

Concede permissão remunerada de uso, por DOIS ANOS, de área do MERCADO DO KM 01xxxxx medindo 6,00 M2.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06 de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do banca nº 05 do MERCADO KM - 01 pelo prazo de DOIS ANOS a MITSUZO MATSUZAKI.

ART. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área, será remunerada mensalmente, na importância de 50% VR paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia util do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de Revogação desta Permissão de Uso, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta PERMISSÃO, após o término de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio de xxxFrutas e Verdurasxxxxx, bem como depositar no interior da área produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferivel a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
- Prefeito -

Engº ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Adv. AMADEU GUILHERME M. MACHADO
- Procurador Geral -